

he o que se deve observar, enquanto não houver nova resolução do ditto Senhor e enquanto as cousas, ou estado dellas o permittir.

Deos guarde a V.Mce.muitos annos.Villa Boa 25 de Março de 1749-Sr. Cappitam Comandante:Antonio de Sá Pereira-Manoel Caetano Homem de Macedo-e não se continha mais em a ditta carta que aqui registei, e me assignei.

ass) Francisco Angelo Xavier de Aguirre.

Vol. n° 388 - fls. 99 pt447

Dr. Red.

Registo de hua carta escrita pello Dr.Provedor da Fazenda Real ao Dr.Ouvidor.

Em carta de 28 de Agosto pello meio dia participa o Alferes de Draggoins a seo Cappitam a notticia de que mandando huma carta aos transgressores, pello Soldado Dragão Manoel da Costa Monteiro este chegando ao seu coartel nam achara pessoa alguma e vira a estrada toda trilhada para fora de Cavalaria pessoas de pe e caens e que pretendia o ditto Alferes sahir a investigar a sua derota para honde fora mas que sempre esperava o Conselho do ditto seu Cappitam, de V.Mce., e meo, para ver se lhe aprovamos sua hida. Em cujos termos me parece necessário dar logo a V.Mce. como Presidente da Junta o meo voto sobre a materia para que a demora nam seja prejudicial o qual he que se lhe mande logo ordem para com o seo troço com que se acha todo deser rio Claro abaixo com espias avansadas para descobrirem a companhia e explorando todo o rio athe o Coartel em que estiveram os rebeldes transgressores ahi lhe destrua totalmente o principide servisso que alli diz tinham feito desmontelando-o de sorte que mais nam possa servir queimando todos os ranxos casas e tudo o mais que achar e puder ter serventia e susistencia humana ou trabalho de minerar fazendo auto assignado com testemunhas em que conste (ilegivel) declare tudo e principalmente a forma em que achou o servisso e quantos ranxos e casas e mais signais que achar, por donde se possa conhecer quanta gente era e as suas forsas, feito isto assim logo sem demora beirando rio abaixo pella digo na referida forma com os espias avansados (que tambem deve mandar pellos lados em distansia de duas legoas ou o que lhe parecer conveniente conforme o terreno e indicios o pedirem) o explorara athe a passagem do rio Claro na estrada do Cuyaba donde se lhe deva avizar que ahi achara o Cabo José de Almeida com seu troso. Logo que se lhe despedir desta Villa esta ordem que deve seria sem demora se deve despedir ao mesmo tempo ordem ao Cabo José de Almeida que se acha na Anta e com ele os Soldados que se acham feitos nesta Villa e

promptos (que sam os que abaixo direi) para com ele se incorporarem e incorporados marche logo com este Cabo pella estrada do Cuiabá direito a passagem referida do rio Claro levando tambem espias avansados e também pellos lados adonde vir que he presizo e principalmente coando se for avisinhando a ditto passagem para evitar alguma emboscada fazendo todo o possivel com que nas mesmas vizinhanças do rio se comunique as suas espias dos lados com as do Alferes e os que forem pella parte de baixo da estrada se tiver tempo que cheguem ao Arrayal que se dis queimado metidos pello mato de sorte que se nam a risquem a serem notados por algumas gente se llá estiver mas esta ordem positiva de chegarem ao queimado se deve dar aos espias quando direi:Chegado que seja o Alferes ou o Cabo a ditto passagem fara ahi alto na mesma passagem o primeiro delles que ahi chegar e por nenhum caso se deve dai tirar athe que o outro chegue no caso que o Alferes nam tenha chegado pello ***** alguma gente dos rebeldes que acha se para sima da passage lançara o ditto Alferes espia avansada e confidente com aviso ao Cabo da passagem e dos termos em que se acha avisando do modo e forma como ha de socorrer a qual espia podera lansar oculto pellas matos e o mesmo para o Cabo se por acaso se vir em necessidade de ser socorrido pello Alferes.E boa cautella sera dobrar estes avisos para o caso de nam chegar qualquer delles nam se empenhando de nenhuma sorte adonde virem qualquer delles maiores forças sem estar ambos os Corpos juntos.Encorporados assim na ditto passagem mandara o ditto Alferes espias confidentes ao queimado para cujo Arrayal e da sua passagem ja la tem sinais que a muito tempo lhe mandei com ordem as espias que esforcem toda a cautella e vigilancia para que ocultos cheguem avistar o ditto Arrayal e examinando o estado e as forças da gente se por acaso a houver com a individuosam que puderem achando nelle gente voltaram logo a dar-lhe aviso e se a nam acharem passaram os mesmos espias deste Arrayal direitos ao rio Claro por huma estrada guiados que delle ha para o mesmo rio com a mesma cautella e nam achando ahi gente beirando os mesmos espias rio Claro asima iram dar parte ao Alferes de tudo o que acharem no caso que haja gente *****e o Alferes com todo o Corpo postar-se o mais perto della que seguramente puder.lhe mandara logo encontinente huma carta dipois de formado o seu Arrayal que deixara copiada e assignada pellos seus dous Cabos de Escoadra e o Alferes dos Bastardos a mesma copia elle o notificará na ditto carta que vai ahi por parte da Junta em nome de Sua Magestade aprende-los que se entreguem senão que cuidara em os prender por todo o modo que lhe for possivel athe com effeito lhe dar fogo e se elles nam quizerem entregar-se antes o recu-

sarem ou resistirem o meo votto he que se vir tem forças para os suprender (ilegivel) da liberdade que lhe da a ordenança do Livro 5º tittulo corenta e nove paragrafo décimo e como he em portugues a tr transcreveu aqui para elle saber como se ha de haver e sam as suas palavras as seguintes-Outrossim havemos por bem que quando alguma pessoa de qualquer condiçam que seja resistir contra cada hua das Nossas justicias que o queira prender ou tinha preso para se delle defender que o nam prenda quer as dittas nossas justissas o possam livremente matar em ese acto de resistir-se a sem pena alguma. Porem como a catolica piedade de Sua Magestade nam levará a mal o evitarem as consequencias funestas das Mortes que podem acontecer (ainda que estes mal aconselhados homens o nam mereçam de sorte alguma antes se fazem dignos do maior rigor das leis) se o Alferes vir que de outra sorte as não pode evitar mandara publicar ou escrever de forma que possa chegar a noticia de todos os rebeldes que ofrece ser medianeiro com a Junta para que a todos se perdoe este crime em nome de Sua Magestade exeptos os principais cabeças e para estes se escolherem athe seis ou sete es devem entregar a elle Alferes para todos juntos virem com o seguro de que se não fara mal algum senam aos dittos cabeças seis ou sete e para estes se escolherem deve vir todos a esta Villa seguros especialmente se deve praticar esta segurança com os mesmos cabeças. No caso que se nam ache em as dittas passagens gente alguma deve o Alferes mandar seguir a trilha della achando-a por esquadra ou espia que lhe parecer de sorte que se nam parta daquelles rios sem ter a serteza de que não fica tropa alguma nas suas vizinhanças mandando tambem examinar se tomarião para o (ilegivel) donde tambem em qualquer parte os deve preseguir para os prender e de tudo o que obrar e achar fara avisos promptos com a individuosam que puder: Este he o meo votto fundado no aviso proximo que fes o Alferes agora direi o que me parece sobre as materias que entendo V. Mce. amanhã propora para que digo propora na Junta para que em carta de trinta e hum de Agosto me convoca. Sam estas Primeiro com coantas pessoas se devia socorrer o Alferes na suposisam de que ahinda lá estavam os rebeldes em atensam aos seus anteriores avisos e como agora ha o novo insidente da sua retirada me não resolvo anotar neste numero sem segundo aviso do Alferes porem para o caso de este vir se deviam por promptas as ordenanças alistando-se e passando-se com efeito no dia que lhe estava destinado pello Capitam Comandante mostra a todos e na mesma mostra se lhe deve passar ordem de estarem tambem com effeito promptas ao primeiro aviso para marcharem sem demora alguma e quando vier o aviso se deve entam con-

forme a elle nomear as Companhias e quantos Soldados se devem della destacar de cada huma e quantos e coais Cappitans. A segunda materia que tambem he conveniente estar resoluta e se se deve pagar soldo ajuda de custo e mantimentos ou qualquer destas cousas as Ordenanças que com efeito forem a diligencia conforme a petição que me fizeram e como eu por este requerimento que ja mandei autenticar para pedir como pedi a V.Mce. o votto lhe rogar por bem do servisso de Sua Magestade que propondo a materia na Junta me mande com distinsam anotar de cada hum dos votantes adjuntos para que encorporados aos altos que sobre esta materia tenho feito possa resolver o que mais conveniente ao servisso de Sua Magestade e sua Real Fazenda e menos vexame do povo me parecer visto como tenho ditto ter mandado fazer actos sobre esta materia e alem de me pertencer como Provedor a sua desizam ahinda no caso de nam ser assim tinha (ilegivel) a jurisdicam nesta materia melhor fica assim para se evitarem confusões de resoluções diferentes resta-me dizer quantos Soldados devem hir instantaneamente a diligencia na forma do meo votto asima fundado no proximo ultimo aviso do Alfers para o que mandei tirar a lista junta ou com esta incluza com distinsam dos que atualmente se acham com o Alferes nos rios dos que na Anta com o Cabo José de Almeida e quantos promptos nesta Villa e como com o Alferes estam com a sua pesoa nove Dragoins e dezoito de pe. Se lhe deve agora mandar mais tres de pe com a ordem que pede para la lhe ficarem e fazem por todos trinta; e como com o Cabo entrando a sua pesoa estam na Anta coatro Dragoins e oito de pe se lhe devem mandar dous Dragoins e nove de pe com a pesoa do seu Alferes Antonio da Costa que fazem vinte e tres e juntos ambos estes corpos fazem o numero de sincoenta e tres Soldados que me parece bastantes para a diligencia nos termos presentes ficando tres Dragoins nesta Villa para alguma ordem precisa e sam as que fazem menos falta ao Alferes conforme seus avisos por serem melhores os de pe para os Matos. E como para os avisos anteriores do Alferes tinha V.Mce. ditto o que me parecia largamente nas cartas principalmente de vinte coatro e trinta de Agosto e nesta com a mesma largueza digo o que entendo sobre o ultimo aviso do Alferes o faço nesta especialmente por votto a mesma Junta na qual rogo a V.Mce. por servisso de Sua Magestade a mande transcrever e trasladar rezam porque e por outras circunstancias me parece desnecessário e mais conveniente ao Real servisso o nam hir a ella com a certeza de que V.Mce. deixara vottar aos adjuntos com a devida liberdade propondo-lhe para isso o que lhe parecer todas as ponderações que nas dittas minhas cartas lhe tenho feito e especialmente mandando-lhe ler esta a todos no caso que eu fique vensido em

vottos me sujeito a elles por ***** mesma rezam por na forma do direito assim o dever fazer pois na forma do mesmo direito cada hum fica obrigado a dar a rezam do seu a Sua Magestade. Deos Guarde V. Mce. muitos annos. Villa Boa o primeiro de Setembro de mil sete sentos e corenta e sete annos. Fico prompto para dar o meo votto por escrito em qualquer novidade que ouver na Junta e lhe parecer a V. Mce. necessário com aviso seu. Sr. Dr. Ouvidor Geral Manoel Antunes da Fonseca. Manoel Caetano Homem de Macedo: a qual carta assim escripta e conferida a fiz trasladar; e feixada com a lista que nella se faz menção a entreguei ao Meirinho José Rodrigues Lisboa para a entregar; e de como recebo e entregou assignou comigo escrivão da Fazenda.

ass) Francisco Angelo Xavier de Aguirre
José Rodrigues Lisboa

Dr. Rodrigo

pt 451
Vol. n.º 388 - fls. 97

Registo de hua carta escripta pello Dr. Provedor da Fazenda ao Dr. Ouvidor Geral como nella se declara.

Em carta com data de 29 do corrente me responde V. Mce. a minha de 24, na qual ponderey a V. Mce. as conveniencias, que supunha na ronda da Anta, satisfazendo a V. Mce. da queixa que me tinha feito de não lhe participar esta expedição, e juntamente dando a V. Mce. o meo votto ultimo para o modo de acometter para prender os rebeldes, pedindo a V. Mce, que ouvindo o parecer do Cappitam de Dragoins se executasse com a devida promptidão o que a mais vottos se deliberasse; e no mesmo dia pedy ao ditto Cappitam por carta declarasse o seo votto, e parecer com a devida Liberdade, e uzasse da mesma referida promptidão sem mais attenção que a utilidade do Real servisso: o que supposto não tenho que responder a de V. Mce. enquanto dis que se persuade de que por eu ter assentado o predicto expediente da Anta, me não dezunirei do parecer do mesmo Cappitam respectivo a sair este pella Anta, pois que concordados no mais me não (ilegivel) do menos. So digo a V. Mce. que em tudo me refiro a ditto carta de 24, anqual vista parecia ajuizado o que V. Mce. me dis e fica transcripto; pois na mesma digo, que não he facil apartarme daquelle votto, no qual ja dizia que o Cappitam devia hir pella Anta pois eu quando votto em semelhantes materias não he para mudar sem novo accidente; porque sei que he tam perigoso o resolver apreçado como depois de resolutto dizer hoje hua couza amanhã outra. Tambem no que respeita as cargas que V. Mce. me faz, respectativas ao preterito não respondo por me não embaraçar com isto a tratar do que necessita de remedio prompto, e so nesta prottecto de que o não responder agora me